

3º ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020 REFERENTE AO EDITAL FSLF, Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar o EDITAL FSLF, Nº 03, de 25 de setembro de 2019, para alterar os **tópicos 1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO, 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considerando a alteração abaixo, ficam atualizados os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO, 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DISPOSIÇÕES FINAIS** do EDITAL FSLF, Nº 03 de 25 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições para ingresso no Segundo Semestre de 2020 será de 05 de junho a 07 de agosto de 2020.

(...)

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas de Transferência Externa para o ingresso no 2º semestre de 2020 são os seguintes:

| UNIDADE GETÚLIO VARGAS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|-----------------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|
| Rua Laranjeiras, 1838, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49 055 -380, Aracaju/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2020 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Noite | Administração | 401 | Bacharelado | - | - | 12 | 14 | 15 | 11 | 14 | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 620,00 |
| | Letras Português | 403 | Licenciatura | - | - | 20 | 20 | 11 | 12 | 15 | 14 | - | - | 4,0 | R\$ 531,00 |
| | Pedagogia | 405 | Licenciatura | - | - | 18 | 8 | 10 | 1 | 5 | 2 | - | - | 4,0 | R\$ 531,00 |
| | Serviço Social | 417 | Bacharelado | - | 1 | 22 | 20 | 40 | - | - | - | - | - | 4,0 | R\$ 620,00 |
| | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 406 | Graduação Tecnológica | - | 1 | 16 | 15 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | R\$ 562,00 |

| UNIDADE SALGADO FILHO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|
| Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2020 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Noite | Biomedicina | 418 | Bacharelado | 20 | 19 | 40 | 40 | - | - | - | - | - | - | 4,0 | R\$ 1.085,00 |
| | Direito | 420 | Bacharelado | 0 | 12 | - | - | - | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.009,00 |
| | Enfermagem | 415 | Bacharelado | 07 | 08 | 29 | 22 | 71 | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.085,00 |
| | Fisioterapia | 421 | Bacharelado | 14 | 15 | 35 | 30 | - | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.085,00 |
| | Nutrição | 422 | Bacharelado | 18 | 18 | 36 | 38 | - | - | - | - | - | - | 4,0 | R\$ 1.085,00 |

| UNIDADE SALGADO FILHO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----------------|---------------------|
| Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
| TURNO | CURSO | CÓD. | MODALIDADE | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2020.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | MENSALIDADE DE 2020 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| | Psicologia | 423 | Bacharelado | 14 | 14 | 37 | 40 | - | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.085,00 |

3. DOCUMENTOS EXIGINOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para processo de transferência externa, no ato do requerimento, o candidato deverá apresentar digitalizados os originais dos seguintes documentos:

- Declaração de Vínculo, com status de matriculado ou trancado e data atual;
- Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE;
- Declaração contendo os dados do concurso Vestibular como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas, se não constar no histórico;
- Reconhecimento do Curso e do Estabelecimento de Origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere, se não constar no histórico;
- Programa de Disciplinas Cursadas, contendo o carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino, para os devidos aproveitamentos de disciplinas.

3.2. Caso o candidato esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos.

3.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso no segundo semestre de 2020 será divulgado a partir do dia 08 de junho de 2020.

(...)

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

6.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, a matrícula deverá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 6.2 para o e-mail do DAAF (juliana_silveira@fslf.edu.br). No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

6.1.1. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades

acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas matrículas diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros.

6.2. Após o resultado, para efetuar a matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail juliana_silveira@fslf.edu.br os seguintes documentos originais digitalizados:

- RG;
- CPF;
- Certificado Militar (Sexo Masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico do Ensino Médio;
- Histórico de Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE.

(...)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste aditivo, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Não serão deferidos pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na FSLF é feita em periodização superior ao período pleiteado para a transferência.

7.5. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade São Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.6. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa da FSLF implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.4. A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

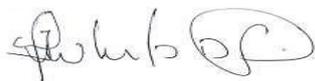
7.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos.

7.7. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail juliana_silveira@fslf.edu.br. Nesse caso, toda documentação citada no item 6.1 deverá ser digitalizada e encaminhada, no formato *pdf*, para este e-mail.

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, bem como seus aditivos, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 04 de junho de 2020.



IVANILSON LEONARDO SANTOS

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França